

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, de 23 de Agosto de 2006

Súmula: “Referenda décimo quinto aditivo ao contrato de concessão nº 250/82, firmado com a SANEPAR”.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica referendado o décimo quinto aditivo ao contrato de concessão nº 250/82, firmado entre o Município e a SANEPAR.

Art. 2º - O presente convênio tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na cláusula sétima do décimo quarto aditivo do contrato citado acima.

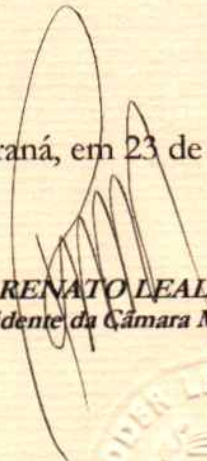
Art. 3º - O prazo de vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/08/2006.

Art. 4º - As demais cláusulas e condições do contrato de concessão e seus termos aditivos originais, que não colidam com as do presente instrumento, permanecem válidas e inalteradas.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2006.


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal

